



**EDITAL PROEX Nº. 4 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROEX Nº. 03 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROEXT 2011**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e com base na legislação federal que regulamenta a concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária (Lei nº 12.155, de 23/12/2009 e Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República – Casa Civil), **RETIFICA** o Edital PROEX Nº. 03 de 30 de janeiro de 2012, nos seguintes termos:

1. No item 6.2, alínea b, onde se lê:

6.2. O acadêmico, no ato da inscrição, deverá entregar:

- a) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, atestado de matrícula, histórico acadêmico atualizado (somente para acadêmicos que estejam cursando o 2º ano ou subsequentes) e cópia do cartão bancário.

Leia-se como:

6.2. O acadêmico, no ato da inscrição, deverá entregar:

- b) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, atestado de matrícula, histórico acadêmico atualizado (somente para acadêmicos que estejam cursando o 2º ano ou subsequentes).

2. No item 6.3, onde se lê:

6.3. Não será **aceita a inscrição** de candidato que:

- a) entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
b) entregar documentação incompleta;
c) receber algum tipo de bolsa concedida pela UFGD; e
d) concluir o curso antes do final da bolsa.

Leia-se como:

6.3. Não será **aceita a inscrição** de candidato que:

- a) entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
b) entregar documentação incompleta;
c) concluir o curso antes do final da bolsa.

3. Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Edital PROEX Nº. 03 de Seleção Pública para Bolsas de Extensão do PROEXT 2011.

Dourados/MS, 2 de fevereiro de 2012

Profª. Célia Regina Delácio Fernandes
Pró-Reitora de Extensão e Cultura